



SEÇÃO

1



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV Nº 163

Brasília - DF, quinta-feira, 23 de agosto de 2018

### Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	9
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	18
Ministério da Cultura.....	20
Ministério da Defesa.....	21
Ministério da Educação.....	21
Ministério da Fazenda.....	23
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	37
Ministério da Integração Nacional.....	38
Ministério da Justiça.....	38
Ministério da Saúde.....	41
Ministério da Segurança Pública.....	56
Ministério das Cidades.....	57
Ministério das Relações Exteriores.....	61
Ministério de Minas e Energia.....	61
Ministério do Desenvolvimento Social.....	67
Ministério do Meio Ambiente.....	68
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	68
Ministério do Trabalho.....	70
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	77
Ministério Público da União.....	78
Tribunal de Contas da União.....	79
Poder Legislativo.....	79
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	79
Total de páginas desta edição:.....	80

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 9.477, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Altera, parcialmente, grupos de natureza de despesa constantes da Lei nº 13.700, de 2 de agosto de 2018, no âmbito da Presidência da República, no valor de R\$ 500.000.000,00.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 2º da Lei nº 13.700, de 2 de agosto de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados, parcialmente, grupos de natureza de despesa constantes da Lei nº 13.700, de 2 de agosto de 2018, no âmbito da Presidência da República, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), conforme indicado nos Anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de agosto de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER

*Esteves Pedro Colnago Junior*

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
			F	D	P	D	U	T	E	
<b>2081</b>			<b>Justiça, Cidadania e Segurança Pública</b>							<b>500.000.000</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
06 181	2081 00QS	Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública (Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018)								500.000.000
06 181	2081 00QS 6500	Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública (Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100		200.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F	4	2	90	0	300		<b>300.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>500.000.000</b>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
			F	D	P	D	U	T	E	
<b>2081</b>			<b>Justiça, Cidadania e Segurança Pública</b>							<b>500.000.000</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
06 181	2081 00QS	Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública (Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018)								500.000.000
06 181	2081 00QS 6500	Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública (Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0	100		200.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F	3	2	90	0	300		<b>300.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>500.000.000</b>